

O CONHECIMENTO DO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO HOSPITALAR NA REGIÃO DE CAMPINAS-SP, SOBRE LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA

Rosiane de Fátima Lopes Ambrósio, Cristina da Cruz Franchini

Centro Universitário Hermínio Ometto – UNIARARAS, Araras, SP, Curso de Especialização em Farmacologia Clínica
rosiane@fcm.unicamp.br

RESUMO: As leis regedoras do exercício profissional farmacêutico devem ser consideradas no âmbito da farmácia hospitalar. Objetivou-se aqui, identificar o nível de conhecimento deste profissional farmacêutico sobre esta legislação. Usou-se como metodologia um questionário tipo fechado “verdadeiro-falso”, validado e utilizado através de comparação de respostas, onde 41 farmacêuticos hospitalares responderam às questões, permitindo a verificação deste conhecimento. Como resultado, 14,6% informou, de forma subjetiva, não conhecer legislação farmacêutica, 14,6% conhecer, e 70,7% conhecer razoavelmente a legislação a que estão submetidos. Considerando apenas os indivíduos que informaram conhecer ou conhecer razoavelmente, ou seja, 85,3% dos entrevistados; afim de certificar este resultado subjetivo e aplicando-se ferramentas estatísticas, obteve-se que: 11,4% deste grupo possui nível insuficiente de conhecimento, 74,2% regular e 14,4% bom. Observou-se expressiva diferença no índice de acertos das questões, para os profissionais que informaram ter tido durante sua graduação um semestre da disciplina deontologia farmacêutica, quando comparado aos profissionais que tiveram menos de um semestre da disciplina. Além disso, o percentual de acertos e erros, não demonstrou diferença significativa quando comparado às respostas dos profissionais graduados por entidades privadas ou públicas de ensino. O tempo de formação e experiência profissional, também não caracterizou diferença percentual entre os melhores e piores resultados. Conclui-se que a deficiência de conhecimentos sobre legislação farmacêutica no grupo avaliado é uma realidade, sugerindo a necessidade de maiores investimentos, tanto pelos conselhos de classe, como pelas universidades/faculdades públicas e privadas, em conhecimentos relativos à deontologia farmacêutica, seja durante a graduação, ou em cursos de extensão e pós-graduação universitária.

PALAVRAS-CHAVE: Legislação farmacêutica, Farmácia hospitalar, Ética